



Estado de São Paulo

# Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-000-Fone:(17)3242-3191

Fls. n.º 428

**PROCESSO:** 002/2013  
**REFERENTE:** Convite Nº 002/2013  
**DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Em atenção às determinações da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações correspondentes, em virtude de recurso de Impugnação do Edital referente ao Processo nº 002/2013, Convite nº 002/2013, sem prejuízo do interesse público, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirassol, por UNANIMIDADE, DECIDE **não receber** a impugnação por ser intempestiva, sem análise do mérito.

Mirassol/SP, 26 de abril de 2013.

Maria Paula Pavin

Assessora Técnica de Gabinete  
Presidente da Comissão de Licitação

Alexandre Imbernom Sanches  
Membro

Sr. Thiago Antonio dos Santos  
Membro



Estado de São Paulo

# Câmara Municipal de Mirassol

"Renato Zancaner"

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-000-Fone:(17)3242-3191

Fis. n.º 438

## Ata de Julgamento da Impugnação do Edital do Convite nº 002/2013 – Processo n.º 002/2013 – Contratação de Empresa Especializada em Prestar Serviço de Transmissão Radiofônicas das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Mirassol

Aos vinte e seis do mês de abril do ano de 2013, às 10h45min, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Mirassol, a Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 351/2013, de 05 de fevereiro de 2013, Sra. Maria Paula Pavin, Sr. Alexandre Imbernom Sanches e Sr. Thiago Antonio dos Santos, todos abaixo assinados, Sessão presidida pela senhora Maria Paula Pavin procedeu à análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposta pela senhora CAROLINA COVIZI COSTA MARTINS, nos seguintes termos:

1. A Impugnante pleiteia a retificação do Edital a comento, requerendo que no mesmo passe a constar algumas considerações e esclarecimentos técnicos de modo a possibilitar as licitantes, apresentar suas propostas e, em eventual contratação, prestar os serviços de modo adequado;
2. Assim, requer conste na cláusula 1.1 do Edital como Tipo de Licitação a de "Menor Preço **Global**", sustentando que restou omissa a informação "Global" neste subitem, ao passo que, no subitem 9.3, restou expressa a informação "Menor Preço Global";
3. Sustenta ainda, que não constou no item "5" do Edital a exigência de documento que comprove registro ou autorização da concessão de serviços de radiodifusão pelas licitantes;
4. Pleiteia a suspensão do Processo Licitatório até apreciação da impugnação.
5. A Comissão suspendeu o processo licitatório para melhor apreciar o recurso.

É o relatório.

Fundamento e Decisão:



Estado de São Paulo

# Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-000-Fone:(17)3242-3191

Fls. n.º 44

Em que pese a legitimidade da ora impugnante, com respaldo legal previsto no artigo 41, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, para apresentar suas reservas e discordâncias, a presente impugnação **é intempestiva**.

Nos termos do citado artigo de lei, o prazo para qualquer cidadão impugnar o edital de licitação é de 5 (cinco) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

Tendo em vista que a abertura dos envelopes de habilitação restou fixada para o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2013 e o protocolo da impugnação apresentado pela impugnante foi realizado no dia 23 (vinte e três) de abril de 2013, insurgiu a extemporaneidade do recurso.


Portanto, admite-se ao cidadão exteriorizar sua reserva quanto ao edital de licitação, desde que a faça tempestivamente.

Diante disso, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirassol deixam de receber e conhecer a impugnação, por não atender a pré-requisito estabelecido na Lei 8.666/93, ocasião em que se apresentou intempestiva e, alteram a data de abertura da licitação, a ser definida e divulgada posteriormente. Encerra-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Mirassol/SP, 26 de março de 2013.

  
Maria Paula Pavin

Assessora Técnica de Gabinete  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Alexandre Imbernon Sanches  
Membro

  
Sr. Thiago Antonio dos Santos  
Membro